



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 15 de junho de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº446 Ticket: 44600

## I) Gabinete do Prefeito

### Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento: Pedido de aditivo efetuado pela empresa Construtora Momprera LTDA, em 22/05/2015

Construtora Momprera

Indeferido: 02/06/2015, cópia integral da decisão está disponível no setor de protocolo da prefeitura.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento: Pedido de aditivo efetuado pela empresa Construtora Momprera LTDA em 02/06/15

Construtora Momprera

Deferido parcialmente: 03/06/2015. Cópia integral da decisão está disponível no setor de protocolo da prefeitura.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

## VIII) Atos Oficiais

**DECRETO Nº847, DE 12 DE JUNHO DE 2015.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.5200 - 062 - 100	R\$27.800,00
-------------------------------------------------	--------------

02.02.01.04.128.5016.4012.3390.3600 - 072 - 100	R\$9.200,00
02.02.03.27.812.5019.4019.3390.3900 - 108 - 100	R\$7.000,00
02.02.01.04.122.5014.4025.3390.3600 - 144 - 100	R\$16.200,00
02.05.01.08.243.5043.4065.3390.3000 - 362 - 156	R\$500,00
02.05.01.08.243.5043.4065.3390.3900 - 366 - 156	R\$6.500,00
TOTAL	R\$67.200,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.3500 - 017 - 100	R\$44.000,00
02.02.03.27.812.5019.3005.4490.5100 - 109 - 100	R\$16.200,00
02.05.01.08.243.5043.4065.3390.3200 - 363 - 156	R\$4.000,00
02.05.01.08.243.5043.4065.3390.3300 - 364 - 156	R\$2.000,00
02.05.01.08.243.5043.4065.3390.3600 - 365 - 156	R\$1.000,00
TOTAL	R\$67.200,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de Junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

## X) Publicações Diversas

Não há publicação.

## XI) Poder Legislativo

Não há publicação.